



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PJe
(PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO)

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Data de instalação: / /	
TIPO DE PESSOA	
() Administração Direta	() Administração Indireta
() Poder Legislativo Estadual	() Autarquia Estadual
() Poder Executivo Municipal	() Fundação Estadual
() Poder Legislativo Municipal	() Autarquia Municipal
	() Fundação Municipal
OUTROS TIPOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS	
() Comissão Polinacional	
() Fundo Público	
() Associação Pública	
Endereço/Logradouro:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado: MA	
CEP.:	
Site:	
e-mail (institucional):	
telefone(s) (ramal):	

Obs:

INFORMAÇÕES DO USUÁRIO (Gestor no PJe)	
Prefeito(a): () Sim () Não	Mandato: ____/____ a ____/____
Presidente: () Sim () Não	Cargo eletivo: () Sim () Não
Diretor: () Sim () Não	Cargo comissionado: () Sim () Não
Procurador-Geral: () Sim () Não	Cargo efetivo: () Sim () Não
Advogado(a): () Sim () Não	OAB - __ : _____
Nome completo:	
Cargo/Função:	
RG :	
CPF:	
Endereço/Logradouro:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado:	
CEP.:	
Site:	
E-mail:	
Telefone(s) (ramal(is)):	
ENDEREÇO PROFISSIONAL	
Endereço/Logradouro:	

Complemento:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP.:
ENDEREÇO RESIDENCIAL
Endereço/Logradouro:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:

INFORMAÇÕES DO USUÁRIO

(Gestor Assistente no PJe)	
Nome completo:	
Procurador-Geral: () Sim () Não	Cargo efetivo: () Sim () Não
Advogado(a): () Sim () Não	OAB - __ : _____
RG :	
CPF:	
Site:	
E-mail:	
Telefone(s) (ramal):	
ENDEREÇO PROFISSIONAL	
Endereço/Logradouro:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado:	
CEP.:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Endereço/Logradouro:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado:	
CEP.:	

OBSERVAÇÕES:

I – Tratando-se de solicitação de credenciamento de Município que não disponha de Procuradoria criada por lei e regularmente instalada, o usuário Gestor, obrigatoriamente, deve ser o(a) Prefeito(a) (CPC, art. 75, III);

II – Tratando-se de solicitação de credenciamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o(a) usuário Gestor, obrigatoriamente, deve ser o(a) Presidente do Legislativo Estadual, salvo se já houver Procuradoria criada por lei e regularmente instalada;

III – Tratando-se de solicitação de credenciamento de Câmara Municipal, o usuário Gestor, obrigatoriamente, deve ser o(a) Presidente do Legislativo Municipal, salvo se já houver Procuradoria criada por lei e regularmente instalada;

IV - Tratando-se de solicitação de credenciamento de autarquia ou fundação de direito público que não disponha de órgão de representação processual criado por lei e regularmente instalado, o usuário Gestor, obrigatoriamente, deve ser a pessoa ocupante do cargo e/ou função que a lei do ente público federado designar (CPC, art. 75, IV);

V - Este formulário, regularmente preenchido, assinado e digitalizado, deve ser encaminhado à Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio eletrônico, através do e-mail institucional: [pjeCadastro@tjma.jus.br](mailto:pjecadastro@tjma.jus.br), acompanhado dos seguintes documentos, todos digitalizados no formato PDF:

Termo de Posse e Exercício do(a) Prefeito(a) – quando se tratar de credenciamento de Município que não disponha de Procuradoria criada por lei e regularmente instalada;

Termo de Posse e Exercício do(a) Presidente – quando se tratar de credenciamento da Assembleia Legislativa o Câmara Municipal que não disponha de Procuradoria criada por lei e regularmente instalada;

Ato de nomeação do(a) Procurador(a)-Geral – quando se tratar de credenciamento da Assembleia Legislativa ou Município que já disponha de Procuradoria criada por lei e regularmente instalada;

Ato de nomeação/designação do(a) Procurador(a)-Geral – quando se tratar de credenciamento de Autarquia que já disponha de Procuradoria criada por lei e regularmente instalada;

Ato de designação do(a) Advogado(a) para as funções de Procurador(a) do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Estadual, do Poder Legislativo Municipal, de Autarquia Federal, Estadual ou Municipal – quando se tratar de credenciamento de Pessoa Jurídica da Administração

Direta ou Indireta que não disponha de Procuradoria criada por lei e regularmente instalada;

RG e CPF da(s) pessoa(s) física(s) relacionada(s) neste formulário para credenciamento como Gestor e Gestor Assistente;

Comprovante de endereço da pessoa jurídica.

VI – Verificada a regularidade do pedido de cadastro e realizado o credenciamento, a empresa solicitante será informada pelo e-mail institucional informado, com as respectivas orientações de acesso e validação dos ambientes criados nas instalações do Sistema PJe do 1º e 2º Graus.